Câmara Municipal de Limeira do Oeste

MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, 766-A - FONE 1029 - CEP 38286 000

RESOLUÇÃO Nº CM 017/93.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Autoriza o Poder Legislativo a abrir por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado abrir por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares na proporção de 90% , além dos valores já previsto no artigo 4º, inciso I da Resolução Nº CM 006/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, ciente do requerido neste Projeto, conforme ofício Nº 540/93. e 546/93.

Art. 3º - Este ato da Mesa é legal e amparado pela Lei 4.320 em seu artigo 43, §1º e inciso II, uma vez previsto a indicação de recursos disponíveis.

Art. 4º - Serão beneficiados por este Projeto os Departamentos do Corpo Legislativo, Secretaria da Câmara e seus respectivos elementos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 05 de agosto de 1.993.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste

MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, 766-A - FONE 1029 - CEP 38286 000

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 15 dias do mês de outubro de 1.993.

MESA DIRETORA:

APARECIDO BALDAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

MOACIR MARTINS DA S.
VICE-PRESIDENTE

ADEMAR DEZANETTI
1º SECRETÁRIO

SÉRGIO ALVES GARCIA
2º SECRETÁRIO.

q.a.o.